



LEI Nº 2.527/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.971,33 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.971,33 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) para execução da Proposta 089928960001/24-003 – Processo 250001884, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde – Aquisição de Equipamentos.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.019 – Atenção Básica em Saúde

222 4.4.90.52.0518.12.02.06.20.2.601.3110 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 218.971,33

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 218.971,33 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 0518.12.02.06.20.2.601.3110 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.527/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.971,33 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.971,33 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) para execução da Proposta 089928960001/24-003 – Processo 250001884, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde – Aquisição de Equipamentos.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700- SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.019 – Atenção Básica em Saúde

222 4.4.90.52.0518.12.02.06.20.2.601.3110 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 218.971,33

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 218.971,33 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 0518.12.02.06.20.2.601.3110 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

06/02/2026